ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 1.027, DE 12 DE JULHO DE 2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA DEPRESSÃO EM SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate da Depressão" a ser comemorado na primeira semana de setembro de cada ano.
- **Art. 2º** As Semanas Municipais Conscientizações, Prevenções e Combates da Depressão têm por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando promover ações sobre a prevenção e o enfrentamento da depressão e os problemas a ela relacionados.

Parágrafo único: São objetivos da semana:

- I Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
- II Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas que visem combater a doença;
 IV Combater o preconceito que cerca a depressão.
- Art. 3º No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para
- **Art. 4º** O Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO Prefeito Municipal

atender os objetivos desta lei.

Publicado por: Adeylton Emersom de Farias Lira Código Identificador:F39914AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2021. Edição 2565 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/